



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

DESPACHO nº 5 /2021

Mobilidade Interna Intercategorias

Dr^a MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE NISA

Considerando que:

1 - Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade.

2 - A mobilidade interna intercategorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes:

- a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira;
- b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

3 - A mobilidade intercategorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.

4 - Em conformidade com a alínea d) do nº 1 do art.º 94º conjugado com a alínea a) do nº 1 do art.º 95º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência do trabalhador.

5 - A coordenação dos Assistentes Operacionais adstritos à Secção de Administração Escolar da Subunidade Sociocultural, está a cargo do Coordenador Técnico daquela Secção.

6 - O trabalhador em funções públicas Mário Rui Martins Guerra, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional, afeto à Secção de Administração Escolar, é titular das habilitações literárias e possui o perfil adequado para o exercício de funções inerentes ao desempenho das tarefas correspondentes ao posto de trabalho de Encarregado Operacional.

7 - O Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o ano de 2021, aprovado através da deliberação do executivo camarário nº 179/2020, de 17/11/2020 e deliberação nº 38/2020, tomada em sessão da Assembleia Municipal de 21/12/2020, a Secção de Administração Escolar tem afetos 23 Assistentes Operacionais, cumprindo assim o disposto no nº 5 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/06 ou seja, a necessidade de coordenar pelo menos 10 Assistentes Operacionais do respetivo setor de atividade.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

8 – O Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o ano de 2021, prevê o preenchimento de um posto de trabalho de Encarregado Operacional através de mobilidade interna intercategorias, encontrando-se um posto de trabalho previsto e não ocupado de Encarregado Operacional na Secção de Administração Escolar.

9 – Foi assegurado o cabimento orçamental nas rubricas de despesa com pessoal para o ano de 2021.

Em face do exposto, **determino** em consequência e no uso da competência que me confere a alínea a) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12/09, que se opere a mobilidade interna intercategorias, com efeitos a 01/03/2021, do Assistente Operacional Mário Rui Martins Guerra para a categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, nos termos dos artºs 92º e 93º da Lei nº 35/2014, de 20/06 na sua atual redação, sendo que a duração máxima da mobilidade é de 18 meses, nos termos do nº 1 do artº 97º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sem prejuízo da possibilidade de consolidação definitiva consagrada nos nºs. 1, 2 e 5 do artº 99-A da LGTFP, atentas as condições e os requisitos previstos nas mesmas disposições.

O trabalhador em causa, irá auferir a remuneração correspondente à 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, a que corresponde o montante de 840,11€ da categoria de destino (Encarregado Operacional), nos termos do disposto nos nºs. 2 e 3 do artº. 153º da Lei 35/2014, de 20/06 – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas na sua atual redação.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume.

Nisa e Paços do Concelho, em 26 de fevereiro de 2021
A Presidente da Câmara Municipal de Nisa

Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade